



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1154/2013

DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA DECISÃO
SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Maricá - Processo n.º E-11/50.625/2010.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Maricá, DENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 7274, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE